

PORTOSRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2023.

Presidência da República
Ministério de Portos e Aeroportos
Companhia Docas do Rio de Janeiro
Comissão Especial de Licitação - CEL

Senhor Diretor-Presidente da CDRJ,

RELATÓRIO

CONCLUSÃO DE LICITAÇÃO

1. Trata-se do Relatório Final relativo à RCE nº 01/2021, cujo objeto é a escolha da Proposta de Preços mais vantajosa para as “**cessão de uso onerosa de imóvel localizado em área não operacional situado à Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, s/nº, no Porto de Itaguaí, Ilha da Madeira – Itaguaí/RJ**” - RCE Nº 01/2021, vindo à Comissão Especial de Licitação através do **Processo Administrativo nº 50905.000924/2020-42**, com vistas à deflagração da fase externa da licitação, em conformidade com o Termo de Referência de Regência e o Edital de RCE foi elaborado contemplando o procedimento de licitação sob o REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL, previsto no subitem 3.61 do Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001), tendo como critério de julgamento a MAIOR OFERTA DE PREÇO, em conformidade com o art. 54, VI, da Lei nº 13.303/2016, sem antecipação da fase de habilitação, utilizando o modo de disputa aberto.

2. Nos eventos nºs 6925495 e 6925495 os autos foram encaminhados à GERINC que emitiu pareceres GERINC Nº 145/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ E 27/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, em conformidade com este último, a DIREXE em sua 2450ª reunião, realizada em 03/02/2021, autorizou, com base no Parecer nº 27/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a realização do Regime de Contratação da Estatal nº 01/2021.

3. O Termo de Referência foi acostado no evento nº 6925495. Posteriormente foi elaborado o Edital de Referência pela GECOMP acostado aos autos no evento nº 6925495, sendo este último documento substituído pelo Edital constante do evento nº 6234209.

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Fase Externa

4. A Companhia Docas do Rio de Janeiro, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado e, através do Despacho nº 5 (3627276), encaminhou à GECOMP, que por sua vez, encaminhou ao Jurídico para emissão de Parecer 27 (3678548) e após atendida as solicitações, a DIREXE, após deliberação, autorizou (3712255) a deflagração do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO com vistas a " **cessão de uso**

onerosa de imóvel localizado em área não operacional situado à Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, s/nº, no Porto de Itaguaí, Ilha da Madeira – Itaguaí/RJ” - RCE Nº 01/2021, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência/Projeto Básico (6234209);

5. No Evento SEI nº 4709924 está acostada a Portaria DIRPRE nº 437, de 23/09/2021, pela qual são designados os membros da Comissão Permanente de Licitação.

6. No evento 5581578 abriu-se o 1º procedimento licitatório para cessão da área em epígrafe. A licitação restou deserta, conforme declaração exarada no Despacho 203 (5716506)

7. Considerando que em primeira Convocação do Instrumento Licitatório para apresentação das PROPOSTAS COMERCIAIS, não houve o acudimento de licitantes, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, encaminhou à área gestora das áreas não operacionais, a fim de que fosse revisto ou não, o Termo de Referência (5738148), sendo, o referido documento ajustado para a renovação do Instrumento Convocatório (5740191), ou seja, segunda tentativa de renovação do Instrumento Convocatório da área com vistas ao chamamento licitantes interessados na cessão de uso onerosa do imóvel objeto da licitação, restando, mais uma vez deserta..

8 Ocorre que, após a deserção por duas vezes, a DIREXE decidiu criar a CEL - Comissão Especial de Licitação para dar prosseguimento ao Procedimento Licitatório, conforme se verifica na Portaria 279/2022 (5894339).

9. No evento SEI nº 5894339 está acostada a Portaria DIRPRE nº 279, de 22/07/2022, que "Instituir Comissão Especial de Licitação para dirigir e julgar a licitação na modalidade de REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL, tendo como critério de julgamento a MAIOR OFERTA DE PREÇO, para o Processo Eletrônico nº 50905.000924/2020-42, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a “cessão de uso onerosa de imóvel localizado em área não operacional situado à Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, s/nº, no Porto de Itaguaí, Ilha da Madeira – Itaguaí/RJ”.

DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA e JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10. Em 11/02/2021, a Reunião agendada para o dia 20/10/2022 às 14 horas foi realizada em conformidade com o Edital, conforme especificações contidas na Ata de Reunião (6558623), e a CEL, no exercício de suas atividades, renovou o Instrumento Convocatório (6234209), o qual acudiu, somente, 01 (uma) licitante interessada **IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., CNPJ nº 15.811.119/0001-11I**, apresentando a Proposta global no valor de **R\$ 380.700,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos Reais) pelo prazo de 20 (vinte) anos, improrrogáveis, sendo os reajustes anuais com base no IPCA do IBGE**, em conformidade com o Termo de Referência (anexo I) e Edital de Regência. **É de ressaltar que**, em razão das deserções ocorridas nas convocações anteriores, a CEL decidiu repropiciar a Proposta de Preços da licitante, conforme Ata de Reunião realizada em 20/10/2022 (6558623).

11. A licitante retro mencionada, apresentou, no ato, todas as documentações exigidas no Edital, tanto habilitação Jurídica, quanto habilitação de Regularidade Fiscal (eventos nºs 6925495), além das certidões que comprovam a idoneidade da licitante acostadas nos eventos nºs 7261713, 7262136, 7262170, 7262200 e 7262235).

12. Conforme Evento SEI nº s 6558623 , Em 20/10/2022, foi iniciada a reunião para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS, na presença dos membros da Comissão Especial de Licitação, designados

através da Portaria nº 279, de 22/07/2022, dando prosseguimento e em continuação à reunião iniciada às 14h para o recebimento e abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS E OFERECIMENTO DE LANCES, ressaltando que a empresa **ACCENTURE OPERATIONS**, representada pela sua procuradora, **Sra. Jéssica Cardoso dos Santos**, participou da reunião, na condição de ouvinte, uma vez não foi apresentada a qualificação para representação da referida empresa, assim como não foi apresentada qualquer proposta de preço, em que pese ter solicitado o adiamento da reunião para que pudesse apresentar sua proposta.

13. O Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições, negou o pedido, devido ao fato de ser a terceira tentativa de licitar a área, sendo as duas anteriores caracterizadas como "desertas", ou seja, não houve licitantes interessados.

14.. Não foi necessária a fase de lances, uma vez que, somente, uma licitante se apresentou na reunião com Proposta de Preços, em conformidade com o Edital de Regêncial.

CONCLUSÃO:

15. Em face da análise e julgamento de toda a documentação apresentada pela licitante **IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., CNPJ nº 15.811.119/0001-11**, conforme relatos ocorridos nas Atas de Julgamento da Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação, todos motivados por documentos apresentados pela referida licitantes a Comissão Especial de Licitação, decide que a licitante retromencionada, cumpriu com todas as exigências, quer no tocante à apresentação a documentação relativa à PROPOSTA DE PREÇOS, no valor de **R\$ 380.700,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos Reais) pelo prazo de 20 (vinte) anos, improrrogáveis, sendo os reajustes anuais com base no IPCA do IBGE**, evento SEI nº 6925495, quer no tocante à documentação de HABILITAÇÃO (evento SEI nº 6925495), razão pela qual declara a referida licitante Vencedora do Certame.

16. É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Araujo Athayde De Mello**, Técnico de Serviços Portuários, em 20/07/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar Goulart Junior**, Supervisor, em 20/07/2023, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Feuermann Missagia**, Especialista Portuário, em 22/07/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7258120** e o código CRC **F6128F6F**.



Referência: Processo nº 50905.000924/2020-42



SEI nº 7258120

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br